

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



DECRETO Nº 058, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

Decreta ponto facultativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Cordeiros, em função do feriado municipal dedicado ao Padroeiro deste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das atribuições a ele conferidas pela Lei Orgânica Municipal, observando especialmente a Lei Municipal nº 291/92, que estabelece as datas dos festejos comemorativos do Padroeiro da cidade, e Nossa Senhora da Soledade, e o aniversário de emancipação política deste Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado no dia 24 de agosto de 2015 ponto facultativo nas repartições públicas afetadas à Administração Pública de Cordeiros, em função do feriado dedicado ao Padroeiro deste Município, instituído pela Lei Municipal nº 291/92, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º. Serviços públicos essenciais de saúde e limpeza deverão ser mantidos normalmente, ressalvando-se aqueles que, a critério e por ordem da Administração Municipal, devam funcionar eventualmente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, 20 de agosto de 2015.

EDVAR RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL